



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



DESPACHO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para o Ilmo.: LOURIVAL MENEZES FILHO
Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Excelentíssimo senhor Prefeito

Venho através deste, encaminhar os autos referente a solicitação reequilíbrio de preço oriundo do processo **ADESÃO Nº 001/2023-SEMED cujo o objetivo ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS 04/2022, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUJARU/PA, CUJO OBJETO TRATA-SE DE: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA, solicitação realizada pela empresa VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 40.597.432/0001-46.**

Devido a mudanças na economia do país e do mundo apresentando um abalo de forma desastrosa impactando na economia onde os insumos sofreram um desequilíbrio econômico e até a falta deles, e com isso se torna inviável o fornecimento do produto. Portanto a empresa em questão solicita reequilíbrio de preço para que assim os trabalhos que já estão programados não venham parar ou sofrer alteração na programação, portanto, se faz necessário o realinhamento de preço, tal realização estar justificado através do artigo 37 da constituição federal que diz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com a lei de licitações Públicas n' 8.666/93 no artigo n' 65 diz que; os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II - Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Deste modo, justificamos para os devidos fins a grande necessidade de realizar o reequilíbrio de preço do item indicado na solicitação da empresa e como apresentado na composição de preço unitário com o valor de quando começou e atual para ambas as partes não sofrerem prejuízo tanto a empresa com o valor adequado ao de mercado assim não interrompendo o fornecimento do item, como a secretaria de educação que não pode ficar sem o item pois o mesmo é imprescindível para o transporte escolar, para a entrega da merenda escolar.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Executiva de Educação



Para a rede municipal de ensino ao alunos matriculados, são atendidos diariamente com os ônibus que trazem parte do programa Caminho na escola e com rotas licitadas, e também para dar suporte das escolas municipais e para não haver uma paralisação com a quebra de contrato por parte da contratada que devido as altas de preço não ter como fornecer com os valores antigos e para garantir o bom funcionamento dos trabalhos que já estão em andamento através da secretaria de educação , assim ficando viáveis a ambas as partes o funcionamento contratual.

Como a secretaria de educação tem seu calendário anual definido tomando assim essencial o uso de Combustível no Transporte Escolar.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o realinhamento contratual.

Informamos que até o presente momento todos os trâmites administrativos foram cumpridos.

Esperando sermos atendimentos, enviamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Baião/PA, 04 de abril de 2023.

PATRICIA DOS REIS
VIEGAS:74314270268

Assinado de forma digital
por PATRICIA DOS REIS
VIEGAS:74314270268

PATRÍCIA DOS REIS VIEGAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO
Port. 004/2022-GP